



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

LOTE: 1 - Academia Parque Exposição cor Azul/Amarelo						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10620	Adesivo placa orientativa (frente e verso)	2,00	UN	165,00	330,00
2	10604	Bola de sinuca com arremate e parafuso	6,00	UN	29,90	179,40
3	10605	Bucha acetal com tubinho	24,00	UN	6,60	158,40
4	10606	Manopla grande (borracha para apoiar os pés)	8,00	UN	11,90	95,20
5	10607	Manopla pequena (luvas)	16,00	UN	3,10	49,60
6	10608	Parafusos parabolt	4,00	UN	5,90	23,60
7	10619	Pintura placa orientativa	1,00	UN	400,00	400,00
8	10609	Plaqueta de identificação da musculatura	4,00	UN	60,50	242,00
9	10610	Rolamento 6201	8,00	UN	5,90	47,20
10	10611	Rolamento 6204	12,00	UN	8,90	106,80
11	10612	Rolamento 6205	20,00	UN	7,90	158,00
12	10613	Rolamento 6206	8,00	UN	9,90	79,20
13	10618	Tampão de alavanca	8,00	UN	8,90	71,20
14	10614	Tampão de metal da base 2"	8,00	UN	3,80	30,40
15	10615	Tampão de metal da base 2"1/2	12,00	UN	3,80	45,60
16	10616	Tampão de metal da base 3" 1/2	4,00	UN	9,90	39,60
17	10617	Tampão de metal do volante 2"3/16 ou 2" 1/4	12,00	UN	8,90	106,80
TOTAL						2.163,00
LOTE: 2 - Academia Casa da Cultura cor Verde/Vermelho						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10605	Bucha acetal com tubinho	46,00	UN	6,60	303,60
2	10607	Manopla pequena (luvas)	32,00	UN	3,10	99,20
3	10611	Rolamento 6204	20,00	UN	8,90	178,00
4	10612	Rolamento 6205	18,00	UN	7,90	142,20
5	10615	Tampão de metal da base 2"1/2	2,00	UN	3,80	7,60
6	10617	Tampão de metal do volante 2"3/16 ou 2" 1/4	9,00	UN	8,90	80,10
TOTAL						810,70
LOTE: 3 - Serviços de mão-de-obra						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10621	Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos. reajustes das peças e	2,00	SERV	1.458,00	2.916,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

		equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviços de solda, retoques de pintura, tratamento nas áreas com ferrugem, higienização dos equipamentos, lubrificação, limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimento dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos.				
TOTAL						2.916,00

JUSTIFICATIVA: Conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

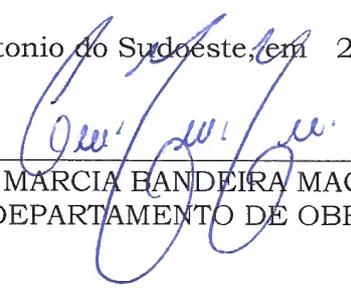
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após execução dos serviços

EXECUÇÃO: 30 Dias

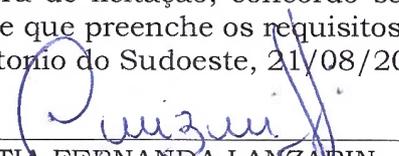
LOCAL DE ENTREGA: Academia Parque de Exposição e Casa da Cultura

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2014.


ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças			
Dotação Orçamentária:			
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.2601.02085	0
2014	670	05.005.26.782.2601.02085	0
Santo Antonio do Sudoeste, 21/08/2014.			
GENI SAUGO RIBEIRO Secretaria de Contabilidade e Finanças			

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 21/08/2014.
 CINTIA FERNANDA LANZARIN Procuradora Jurídica



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 21/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 183/2014

004

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
183	Contratação de Serviço	21/08/2014	24
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550597-6	ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO	365/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	em até 30 dias após	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Entrega		Prazo	
Local			
Parque e Casa da Cultura		30 Dias	

Descrição:

Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

Justificativa:

Serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

Lote

001 Academia Parque Exposição cor Azul/Amaelo

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010620	Adesivo placa orientativa (frente e verso)	UN	2,00	165,00	330,00
010604	Bola de sinuca com arremate e parafuso	UN	6,00	29,90	179,40
010605	Bucha acetal com tubinho	UN	24,00	6,60	158,40
010606	Manopla grande (borracha para apoiar os pés)	UN	8,00	11,90	95,20
010607	Manopla pequena (luvas)	UN	16,00	3,10	49,60
010608	Parafusos parabolts	UN	4,00	5,90	23,60
010619	Pintura placa orientativa	UN	1,00	400,00	400,00
010609	Plaqueta de identificação da musculatura	UN	4,00	60,50	242,00
010610	Rolamento 6201	UN	8,00	5,90	47,20
010611	Rolamento 6204	UN	12,00	8,90	106,80
010612	Rolamento 6205	UN	20,00	7,90	158,00
010613	Rolamento 6206	UN	8,00	9,90	79,20
010618	Tampão de alavanca	UN	8,00	8,90	71,20
010614	Tampão de metal da base 2"	UN	8,00	3,80	30,40
010615	Tampão de metal da base 2"1/2	UN	12,00	3,80	45,60
16	Tampão de metal da base 3" 1/2	UN	4,00	9,90	39,60
010617	Tampão de metal do volante 2"3/16 ou 2" 1/4	UN	12,00	8,90	106,80
TOTAL					2.163,00

Lote

002 Academia Casa da Cultura cor Verde/Vermelho

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010605	Bucha acetal com tubinho	UN	46,00	6,60	303,60
010607	Manopla pequena (luvas)	UN	32,00	3,10	99,20
010611	Rolamento 6204	UN	20,00	8,90	178,00
010612	Rolamento 6205	UN	18,00	7,90	142,20
010615	Tampão de metal da base 2"1/2	UN	2,00	3,80	7,60
010617	Tampão de metal do volante 2"3/16 ou 2" 1/4	UN	9,00	8,90	80,10
TOTAL					810,70

Lote

003 Serviços de mão-de-obra

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010621	Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, reajustes das peças e equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviços de solda, retoques de pintura, tratamento nas áreas com ferrugem, higienização dos equipamentos, liberação, limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimento dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos.	SERV	2,00	1.458,00	2.916,00
TOTAL					2.916,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 183/2014

005

Página:2

TOTAL GERAL 5.889,70



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Processo dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

008



Ao
 Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
 Local: Parque de Exposição
 Cor: Azul/Amarelo

Relação de Peças da ATI

10604
 30605
 10606
 10607
 30608
 30609
 30610
 30611
 30612
 30613
 30614
 30615
 30616
 30617
 30618
 30619
 10620

Item	Peça	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de sinuca com arremate e parafuso	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
2	Bucha acetal com tubinho	24	R\$ 6,60	R\$ 158,40
3	Manopla grande (borracha para apoiar os pés)	8	R\$ 11,90	R\$ 95,20
4	Manopla pequena (luvas)	16	R\$ 3,10	R\$ 49,60
5	Parafusos parabolt	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60
6	Plaqueta de identificação da musculatura	4	R\$ 60,50	R\$ 242,00
7	Rolamento 6201	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20
8	Rolamento 6204	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
9	Rolamento 6205	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
10	Rolamento 6206	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20
11	Tampão de metal da base 2"	8	R\$ 3,80	R\$ 30,40
12	Tampão de metal da base 2"½	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
13	Tampão de metal da base 3"½	4	R\$ 9,90	R\$ 39,60
14	Tampão de metal do volante 2"3 16 ou 2"1 4	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
15	Tampão de alavanca	8	R\$ 8,90	R\$ 71,20
16	Pintura placa orientativa	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
17	Adesivo placa orientativa (frente e verso)	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL			R\$	2.163,00

Validade da proposta: 20 (dez) dias.
 Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias.
 Peças originais da marca Ziober Brasil.

Maringá, 18 de agosto de 2014.

ZATI assistência técnica autorizada
 CNPJ nº 13.324.232/0001-47
 (44) 3023.8382

44 3023.8382 / 3023.8362 | www.zatibrasil.com.br

Estrada Araça, 2702 | Parque Industrial Bandeirantes | CEP: 87070-125 | Maringá | Paraná



Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Local: Praça Catedral
Cor: Verde/Vermelho

Relação de Peças da ATI

Item	Peça	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bucha acetal com tubinho 10605	46	R\$ 6,60	R\$ 303,60
2	Manopla pequena (luvas) 10607	32	R\$ 3,10	R\$ 99,20
3	Rolamento 6204 10611	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
4	Rolamento 6205 10612	18	R\$ 7,90	R\$ 142,20
5	Tampão de metal da base 2"½ 10615	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
6	Tampão de metal do volante 2"3 16 ou 2"1 4	9	R\$ 8,90	R\$ 80,10
VALOR TOTAL			R\$	810,70

Validade da proposta: 20 (dez) dias.
Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias.
Peças originais da marca Ziober Brasil.

Maringá, 18 de agosto de 2014.

ZATI assistência técnica autorizada
CNPJ nº 13.324.232|0001-47
(44) 3023.8382

44 3023.8382 / 3023.8362 | www.zatibrasil.com.br

Estrada Araça, 2702 | Parque Industrial Bandeirantes | CEP: 87070-125 | Maringá | Paraná



Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Proposta para prestação de serviços de manutenções em equipamentos ao ar livre

Serviços	Qtd. de praças	Valor por praça (unit.)
Consiste em: - Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, reajustes das peças e equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviço de solda, retoques de pintura, tratamento nas áreas com ferrugem, higienização dos equipamentos, lubrificação, limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimentos dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos.	02 10621	R\$ 1.458,00

Valor unitário: R\$ 2.916,00 – dois mil novecentos e dezesseis reais.

- 1 – Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos: que deverão ser fornecidas pela Contratante.
- 2 – Reajustes das peças e equipamentos: a empresa ZATI Brasil assistência técnica autorizada, disponibiliza todas as ferramentas adequadas para a execução do serviço.
- 3 – Recuperação de peças danificadas: a empresa ZATI Brasil assistência técnica autorizada, desempenha, quando possível, de forma que possa ser reutilizada por mais um período.
- 4 – Serviço de solda: assim que diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhamos e soldamos.
- 5 – Retoques de pintura e tratamento de ferrugem: após o serviço de solda ou recuperação da peça danificada as peças ficam marcadas (queimadas) e tratamento das áreas enferrujadas com lixamento, aplicação de produto protetivo, seguido de retoque de pintura.
- 6 – Higienização dos equipamentos: com cera e ou produtos adequados, retirando todas as sujeiras, manchas, pichações e produto para exterminar com germes e bactérias.
- 7 – Lubrificação dos equipamentos: utilizando produto apropriado.
- 8 – Limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimentos dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos: esvaziamento das lixeiras ao redor, coleta de plásticos e demais resíduos do chão, limpeza das placas com as logomarcas das empresas parceiras, destinação adequada para os lixos retirados das praças.

44 3023.8382 / 3023.8362 | www.zatibrasil.com.br

Estrada Araça, 2702 | Parque Industrial Bandeirantes | CEP: 87070-125 | Maringá | Paraná



Todos os produtos mencionados para execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada, no caso, da empresa ZATI Brasil assistência técnica autorizada.

A empresa dispõe de carros (Fiorino) para tais serviços, devidamente adesivados, com ferramentas e equipamentos como: máquina de solda, gerador de energia, lixadeiras, parafusadeiras, sopradores e demais.

Os colaboradores da empresa são de total responsabilidade nossa (encargos trabalhistas, segurança) os mesmos trabalham nas praças uniformizados, utilizando-se de todos os materiais de EPI.

Condição de pagamento: a combinar.

Início dos serviços: em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

Maringá, 18 de agosto de 2014.

ZATI Brasil assistência técnica autorizada
CNPJ nº 13.324.232/0001-47
(44) 3023.8382 | 9144.2526

licitacoes@zati-brasil.com.br

44 3023.8382 / 3023.8362 | www.zatibrasil.com.br

Estrada Araça, 2702 | Parque Industrial Bandeirantes | CEP: 87070-125 | Maringá | Paraná



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2014
PROCESSO Nº 366/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

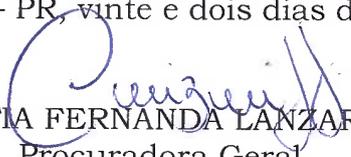
II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.324.2320001-47, com sede na Est. Araça, 2702, Bairro Pq Ind. Bandeirantes, na cidade de Maringá-PR, com um valor de R\$ 5.889,70 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). A pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA. Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e dois dias de agosto de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 170132014-88888232

Nome: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

CNPJ: 13.324.232/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2014.

Válida até 29/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13324232/0001-47
Razão Social: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA
Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 120 / JARDIM SAO JORGE /
MARINGA / PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

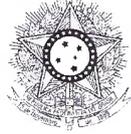
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080409263553290448

Informação obtida em 05/08/2014, às 09:42:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.324.232/0001-47
Certidão n°: 55169085/2014
Expedição: 01/08/2014, às 15:27:09
Validade: 27/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.324.232/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME
CNPJ: 13.324.232/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:14:25 do dia 01/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2015.

Código de controle da certidão: **1FF6.8503.3A3E.DCFB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 39281 / 2014

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**, CPF/CNPJ n° **13.324.232/0001-47**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **13.324.232/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **31/07/2014**

Válida até **27/01/2015**

Código de autenticação: **02003.37291.63633**

Certidão emitida gratuitamente

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

27/08/14

Comissão de Licitações



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12140973-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.324.232/0001-47**

Nome: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/11/2014 - Fornecimento Gratuito



PODER JUDICIÁRIO**Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
 Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201407230810597566133

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
 Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
 Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA
 CNPJ: 13.324.232/0001-47

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
 *** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 24,35 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,49 - 9 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 23 de julho de 2014.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
 assinado digitalmente

** Retirada em: 24/07/2014 15:47 NGA **

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90550586-68	13.324.232/0001-47	03/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento EST ARACA, 2702 - PQ IND BANDEIRANTES - CEP 87070-125
FONE: (44) 3023-8382
Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 03/2011
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2011
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 3230-2/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	567.258.251-68	CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	752.540.859-91	ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 31/08/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

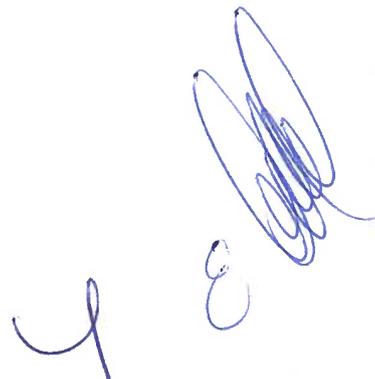
CAD/ICMS Nº 90550586-68

Emitido Eletronicamente via Internet
01/08/2014 15:16:02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.324.232/0001-47		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 24/02/2011	
NOME EMPRESARIAL ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO EST ARACA	NÚMERO 2702	COMPLEMENTO	
CEP 87.070-125	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/08/2014** às **15:30:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-: A sociedade girará sob o nome empresarial **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA-: SEDE E FORO: Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA-: O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	15.000	R\$- 15.000,00
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA	15.000	R\$- 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$- 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA-: O objeto será Comércio varejista de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Comércio varejista de equipamentos para recreação; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

CLÁUSULA QUINTA-: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20/08/14
830
Comissão de Licitações

Carla
[Handwritten signature]

023

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA-: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA-: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA-: A administração da sociedade caberá a sócia **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA-: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20/10/14
[Assinatura]
Comissão de Licitações

[Assinatura: Carla]
[Assinatura]

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-: A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

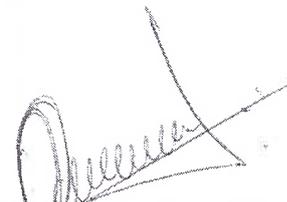
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

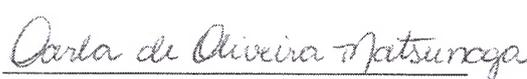
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-: As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

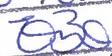
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

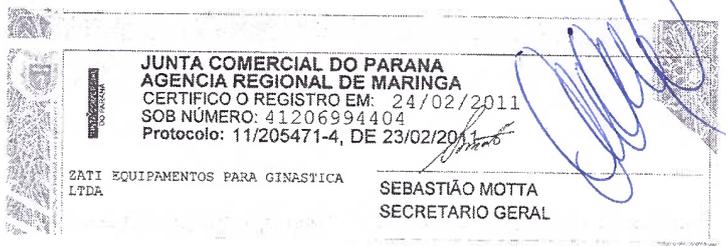
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 22 de Fevereiro de 2011.


ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA


CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original
20 108 114

Comissão de Licitações


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2011
SOB NÚMERO: 41206994404
Protocolo: 11/205471-4, DE 23/02/2011
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



9

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

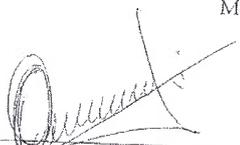
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, ÚNICOS sócios da sociedade que gira sob a denominação social de ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME, com sede e foro à Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

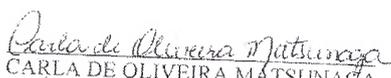
CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, à Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, se transfere para a Rua Antonio Carniel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, em Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 11 de Maio de 2011.


ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA


CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20 108 119
939
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB NÚMERO: 20112888470
Protocolo: 11/268847-0, DE 13/05/2011
Empresa: 41 2 0699440 4
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Antonio Carmel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e primeira alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20112888470 por despacho em sessão de 16 de Maio de 2011, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

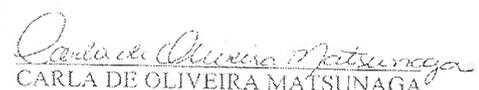
CLÁUSULA PRIMEIRA-: A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, Rua Antonio Carmel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, se transfere para a Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, em Maringá-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA-: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 15 de Junho de 2011.

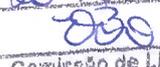

ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA


CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

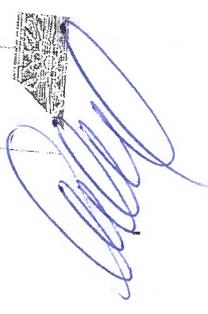
20/08/11



Comissão de Licitações



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/06/2011
SOB NÚMERO: 20113334699
Protocolo: 11/333469-9, DE 15/06/2011
Empresa: 41 2 0699440 4
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA
LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Ametista n.º 677-A, Jardim Real, CEP 87083-029, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e segunda alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20113334699 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2011, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-: A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, se transfere para a **Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA-: A sociedade que tinha o ramo de Comércio varejista de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Comércio varejista de equipamentos para recreação; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados, passa a ter o ramo de **Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Indústria e Comércio de equipamentos para recreação; Indústria e Comércio de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.**

CLÁUSULA TERCEIRA-: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original

20/08/19

[Assinatura]

Comissão de Licitações

[Assinaturas manuscritas em azul]

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA-: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA-: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Ametista n.º 677-A, Jardim Real, CEP 87083-029, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e segunda alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20113334699 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2011, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-: A sociedade gira sob o nome empresarial **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA-: A sociedade tem a sua sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR.

Município de São Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20/08/14
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA-: O objeto social é Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Indústria e Comércio de equipamentos para recreação; Indústria e Comércio de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

CLÁUSULA QUARTA-: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA	15.000	R\$- 15.000,00
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA	15.000	R\$- 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$- 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA-: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Fevereiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA-: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA-: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA-: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA-: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular,

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 20 108 119
 530
 Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials)

030

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-: As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-: A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20/08/14
Ezo
Comissão de Licitações

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:- Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 15 de Março de 2013.

ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

Carla de Oliveira Matsunaga
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131642006
 Protocolo: 13/164200-6, DE 20/03/2013

Empresa: 41 2 0699440 4
 ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA
 LTDA ME

S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 20 08 19
 Comissão de Licitações



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.001.543 7 DATA DE EMISSÃO 06/02/1997

NOME CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

AFILIAÇÃO ANEZIO CORREIA DE OLIVEIRA JUDITH ESCOLASTICA SCRAMIN CORREA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/06/1976

DCC GRUPO COMARCA=MARINGÁ/PR, PAICANDU C.DAS 3526, LIVRO=258, FOLHA=122

CPF 567.258.251-68

ASSINATURA DO DETENTOR *Carla de Oliveira Matsunaga*

ASSINATURA DO DIRETOR RICHARDO KÉPES NACONHA

CURITIBA - PR

LE Nº 17.116 DE 1993

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

CPF 567.258.251-68

Carla de Oliveira Matsunaga

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Cartão de identificação de identificação

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

MAR/2005

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 567.258.251-68

Nome CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

Nascimento 25/06/1976

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

20/08/19

E30

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 43320246 SSP PR

CPF / DATA NASCIMENTO
 752.540.859-91 29/07/1970

FILIAÇÃO
 ANESIO CORREA DE OLIVEIRA
 JUDITH E SCRAMIN
 CORREA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HABILITACAO
 AB

Nº REGISTRO / VALIDADE / HABILITACAO
 00971408870 24/08/2014 29/06/1989

PROIBIDA A COPIA

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 164553346

PROIBIDO PLASTIFICAR
 164553346

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL / DATA EMISSAO
 CUIABA, MT 27/08/2009

Jose Euripedes Falcão
 Diretor de Habilitação - Detran/MT
 ASSINATURA DO EMISSOR 8055905527
 49570443026

DETAN - MATO GROSSO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 20,08/14

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

034

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 366/2014

Objeto da licitação: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

LOTE: 1 - Academia Parque Exposição cor Azul/Amarelo

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10620	Adesivo placa orientativa (frente e verso)	2,00	UN	165,00	330,00
2	10604	Bola de sinuca com arremate e parafuso	6,00	UN	29,90	179,40
3	10605	Bucha acetal com tubinho	24,00	UN	6,60	158,40
4	10606	Manopla grande (borracha para apoiar os pés)	8,00	UN	11,90	95,20
5	10607	Manopla pequena (luvas)	16,00	UN	3,10	49,60
6	10608	Parafusos parabol	4,00	UN	5,90	23,60
7	10619	Pintura placa orientativa	1,00	UN	400,00	400,00
8	10609	Plaqueta de identificação da musculatura	4,00	UN	60,50	242,00
9	10610	Rolamento 6201	8,00	UN	5,90	47,20
10	10611	Rolamento 6204	12,00	UN	8,90	106,80
11	10612	Rolamento 6205	20,00	UN	7,90	158,00
12	10613	Rolamento 6206	8,00	UN	9,90	79,20
13	10618	Tampão de alavanca	8,00	UN	8,90	71,20
14	10614	Tampão de metal da base 2"	8,00	UN	3,80	30,40
15	10615	Tampão de metal da base 2"1/2	12,00	UN	3,80	45,60
16	10616	Tampão de metal da base 3" 1/2	4,00	UN	9,90	39,60
17	10617	Tampão de metal do volante 2"3/16 ou 2" 1/4	12,00	UN	8,90	106,80
TOTAL						2.163,00

LOTE: 2 - Academia Casa da Cultura cor Verde/Vermelho

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10605	Bucha acetal com tubinho	46,00	UN	6,60	303,60
2	10607	Manopla pequena (luvas)	32,00	UN	3,10	99,20
3	10611	Rolamento 6204	20,00	UN	8,90	178,00
4	10612	Rolamento 6205	18,00	UN	7,90	142,20
5	10615	Tampão de metal da base 2"1/2	2,00	UN	3,80	7,60
6	10617	Tampão de metal do volante 2"3/16 ou 2" 1/4	9,00	UN	8,90	80,10
TOTAL						810,70

LOTE: 3 - Serviços de mão-de-obra

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10621	Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, reajustes das peças e equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviços de solda, retoques de pintura, tratamento nas áreas com ferrugem, higienização dos equipamentos, lubrificação, limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimento dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos.	2,00	SERV	1.458,00	2.916,00
TOTAL						2.916,00

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.2601.02085	0
2014	670	05.005.26.782.2601.02085	0

[Handwritten signatures and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

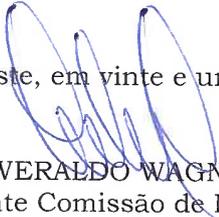
655

JUSTIFICATIVA: Conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.324.2320001-47, com sede na Est. Araça, 2702, Bairro Pq Ind. Bandeirantes, na cidade de Maringá-PR, com um valor de R\$ 5.889,70 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2014.


EWERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

RESULTADO DE LICITAÇÃO

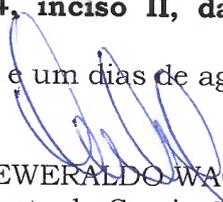
MODALIDADE DISPENSA Nº 040/2014

PROCESSO Nº 366/2014

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

EMPRESA CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA – ME, CNPJ nº 13.324.2320001-47, com sede na Est. Araça, 2702, Bairro Pq Ind. Bandeirantes, na cidade de Maringá-PR, com um valor de R\$ 5.889,70 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de agosto de 2014.


EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

037

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 040/2014 - PMSAS
PROCESSO Nº 366/2014

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

EMPRESA CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.324.2320001-47, com sede na Est. Araça, 2702, Bairro Pq Ind. Bandeirantes, na cidade de Maringá-PR, com um valor de R\$ 5.889,70 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e um dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de agosto de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>27/08/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0670</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>920</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0670

Página 39 / 053

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 040/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 366/2014

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

EMPRESA CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.324.2320001-47, com sede na Est. Araça, 2702, Bairro Pq Ind. Bandeirantes, na cidade de Maringá-PR, com um valor de R\$ 5.889,70 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e um dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO nº 001/2014 de 25/07/2014

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Leiloeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 12.036/2012, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, TORNA PÚBLICO, o resultado do Leilão Administrativo nº 002/2014 tipo MAIOR LANCE, POR LOTE:

1. Objeto:

LOTE I - Terreno com a denominação de Quadra nº 71 (setenta e um) de forma Triangular, situados entre as ruas República Argentina, Av. Faixa Internacional e Rua Afonso Arceha, da Segunda parte da Planta Geral, desta cidade e comarca, com uma área de 365,00 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: confronta pela Av. Faixa internacional, com a distância de 36,00 metros, com a República Argentina, pelo Rio Santo Antonio; LESTE: Confronta pela Rua República Argentina, na distância de 22,50 mts; SUL: Confronta pela Afonso Arceha, com a distância de 29,00 mts. Matrícula nº 8.462 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, lance mínimo de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

2. Participantes:

ELEANDRO ABREU DE MORAIS - CPF Nº 005.930.889-30

3. Vencedores:

LOTE I: ELEANDRO ABREU DE MORAIS - CPF Nº 005.930.889-30, com o valor mínimo R\$ 11.500,000 (onze mil e quinhentos reais).

O Leilão Administrativo nº 001/2014 de 25/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Leiloeiro no dia 26/08/2014 às 08h00, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, a qual não foram apresentados quaisquer recursos ou impugnações com relação ao presente Leilão Administrativo e referente a alienação dos bens descritos e objeto do Edital de Leilão em voga.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014.

EWERALDO WAGNER
Leiloeiro

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2013 Tomada de preços Nº 005/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico nas Ruas Pedro Pereira de Sá, Armando Fassini e Presidente Vargas, Contrato de Repasse 775903 processo nº 0399862-53/2013-MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 24/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA

CNPJ Nº 13.324.232/0001-47

Representante: CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

CPF nº 567.258.251-68

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre.

VALOR TOTAL: R\$ 5.889,70 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 21/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 22/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

DECRETO Nº 005/2014 LEGISLATIVO MUNICIPAL.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro do ano de 2008, de responsabilidade do Senhor Zelirio Peron Ferrari, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de 25 de Agosto de 2014 e com base e fundamento no Parecer do Ministério Público do Estado do Paraná nº 15481/09 (Peça 35 do Processo nº 114854/09); Acórdão de Parecer Prévio nº 198/14 - Primeira Câmara-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 06 de maio de 2014 - sessão nº 16, onde verifica-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu recomendação pela regularidade das contas do Poder Executivo Financeiro do ano de 2008, de responsabilidade do Senhor Zelirio Peron Ferrari.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 25 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE:

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público a ANULAÇÃO DO EDITAL 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de vício no edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 072/2014;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A LOCALIZADA A BR 277, CENTRO - CASCAVEL-PR, CNPJ Nº 76.527.951/0005-09, PARA EXAMINAR E FAZER UM ORÇAMENTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K A QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA, PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ Nº. 76.527.951/0005-09, com sede na RODOVIA FEDERAL BR 277, S/N KM 594-CEP: 85803127-BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais); RECONHECIMENTO: 26/08/2014, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 26/08/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná. Gilmar Paixão -Prefeito



039

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**, com sede na EST ARACA, 2702 - CEP: 87070125 - BAIRRO: PARQUE IND BANDEIRANTES Cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.324.232/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, CPF nº 567.258.251-68, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 040/2014**, homologado em 22/08/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Academia Parque Exposição cor Azul/Amarelo

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10620	Adesivo placa orientativa (frente e verso)	2,00	UN	165,00	330,00
2	10604	Bola de sinuca com arremate e parafuso	6,00	UN	29,90	179,40
3	10605	Bucha acetal com tubinho	24,00	UN	6,60	158,40
4	10606	Manopla grande (borracha para apoiar os pés)	8,00	UN	11,90	95,20
5	10607	Manopla pequena (luvas)	16,00	UN	3,10	49,60
6	10608	Parafusos parabol	4,00	UN	5,90	23,60
7	10619	Pintura placa orientativa	1,00	UN	400,00	400,00
8	10609	Plaqueta de identificação da musculatura	4,00	UN	60,50	242,00
9	10610	Rolamento 6201	8,00	UN	5,90	47,20
10	10611	Rolamento 6204	12,00	UN	8,90	106,80
11	10612	Rolamento 6205	20,00	UN	7,90	158,00
12	10613	Rolamento 6206	8,00	UN	9,90	79,20
13	10618	Tampão de alavanca	8,00	UN	8,90	71,20
14	10614	Tampão de metal da base 2"	8,00	UN	3,80	30,40
15	10615	Tampão de metal da base 2" 1/2	12,00	UN	3,80	45,60
16	10616	Tampão de metal da base 3" 1/2	4,00	UN	9,90	39,60
17	10617	Tampão de metal do volante 2"3/16 ou 2" 1/4	12,00	UN	8,90	106,80
TOTAL						2.163,00



640

9

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LOTE: 2 - Academia Casa da Cultura cor Verde/Vermelho						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10605	Bucha acetal com tubinho	46,00	UN	6,60	303,60
2	10607	Manopla pequena (luvas)	32,00	UN	3,10	99,20
3	10611	Rolamento 6204	20,00	UN	8,90	178,00
4	10612	Rolamento 6205	18,00	UN	7,90	142,20
5	10615	Tampão de metal da base 2"1/2	2,00	UN	3,80	7,60
6	10617	Tampão de metal do volante 2"3/16 ou 2" 1/4	9,00	UN	8,90	80,10
TOTAL						810,70
LOTE: 3 - Serviços de mão-de-obra						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10621	Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, reajustes das peças e equipamentos, recuperação de peças danificadas, serviços de solda, retoques de pintura, tratamento nas áreas com ferrugem, higienização dos equipamentos, lubrificação, limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e recolhimento dos resíduos (lixos) na área destinada aos equipamentos.	2,00	SERV	1.458,00	2.916,00
TOTAL						2.916,00

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 40/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 5.889,70 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

[Assinatura]



041 9

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00
670	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **30 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e um dias de agosto de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se



043

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 22/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA
CNPJ Nº: 13.324.232/0001-47
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA
CPF Nº: 567.258.251-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

044

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA

CNPJ Nº 13.324.232/0001-47

Representante: CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

CPF nº 567.258.251-68

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre.

VALOR TOTAL: R\$ 5.889,70 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 21/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 22/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/08/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0670
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/08/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 920
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

045

Quarta-Feira, 27 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0670

Página 39 / 058

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 040/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 366/2014

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre

EMPRESA CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.324.232/0001-47, com sede na Est. Araça, 2702, Bairro Pq Ind. Bandeirantes, na cidade de Maringá-PR, com um valor de R\$ 5.889,70 (Cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e um dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO nº 001/2014 de 25/07/2014

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Leiloeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 12.036/2012, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, TORNA PÚBLICO, o resultado do Leilão Administrativo nº 002/2014 tipo MAIOR LANCE, POR LOTE:

1. Objeto:

LOTE I-Terreno com a denominação de Quadra nº 71 (setenta e um) de forma Triangular, situados entre as ruas República Argentina, Av. Faixa Internacional e Rua Afonso Arrechea, da Segunda parte da Planta Geral, desta cidade e comarca, com uma área de 3,00 m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: confronta pela Av. Faixa internacional, com a distância de 36,00 metros, com a República Argentina, pelo Rio Santo Antonio; LESTE: Confronta pela Rua República Argentina, na distância de 22,50 mts; SUL: Confronta pela Afonso Arrechea, com a distância de 29,00 mts. Matrícula nº 8.462 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, lance mínimo de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

2. Participantes:

ELEANDRO ABREU DE MORAIS - CPF nº 005.930.889-30

3. Vencedores:

LOTE I: ELEANDRO ABREU DE MORAIS - CPF nº 005.930.889-30, com o valor mínimo R\$ 11.500,000 (onze mil e quinhentos reais).

O Leilão Administrativo nº 001/2014 de 25/07/2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Leiloeiro no dia 26/08/2014 às 08h00, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, a qual não foram apresentados quaisquer recursos ou impugnações com relação ao presente Leilão Administrativo e referente a alienação dos bens descritos e objeto do Edital de Leilão em voga.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2014.

EWERALDO WAGNER
Leiloeiro

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2013 Tomada de preços Nº 005/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico nas Ruas Pedro Pereira de Sá, Armando Fassini e Presidente Vargas, Contrato de Repasse 775903 Processo nº 0399862-53/2013-MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA;

VIGÊNCIA ATUAL: 24/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA

CNPJ Nº 13.324.232/0001-47

Representante: CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

CPF nº 567.258.251-68

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto e manutenção dos equipamentos das academias ao ar livre.

VALOR TOTAL: R\$ 5.889,70 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 21/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 22/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

DECRETO Nº 005/2014 LEGISLATIVO MUNICIPAL.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo municipal referente ao Exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro do ano de 2008, de responsabilidade do Senhor Zelirio Peron Ferrari, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de 25 de Agosto de 2014 e com base e fundamento no Parecer do Ministério Público do Estado do Paraná nº 15481/09 (Peça 35 do Processo nº 114854/09); Acórdão de Parecer Prévio nº 198/14-Primeira Câmara-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 06 de maio de 2014 - sessão nº 16, onde verifica-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu recomendação pela regularidade das contas do Poder Executivo Financeiro do ano de 2008, de responsabilidade do Senhor Zelirio Peron Ferrari.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 25 de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE:

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público a ANULAÇÃO DO EDITAL 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL, por motivo de vício no edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 25 de agosto de 2014.

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

Presidente

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 072/2014;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A LOCALIZADA A BR 277, CENTRO - CASCAVEL-PR, CNPJ Nº 76.527.951/0005-09, PARA EXAMINAR E FAZER UM ORÇAMENTO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K A QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA, PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ Nº. 76.527.951/0005-09, com sede na RODOVIA FEDERAL BR 277, S/N KM 594-CEP: 85803127-BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), RECONHECIMENTO: 26/08/2014, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: 26/08/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná. Gilmar Paixão -Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1993436895

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 28